



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207147987

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2258941184

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |
| | | | | |

SETE LAGOAS

Local

31 MARÇO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9279845 em 04/04/2022 da Empresa PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA, Nire 31207147987 e protocolo 221624724 - 02/04/2022. Autenticação: 27AEFF515959EE3F73940FE9028EE6C6FDBD6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/162.472-4 e o código de segurança 8ifx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/162.472-4 | MGN2258941184 | 31/03/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 633.204.956-15 | LUIZ OTAVIO FERNANDINO FONSECA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA

CNPJ: 07.109.193/0002-43

NIRE JUCEMG: 31207147987

APF – PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima fechada com sede em Sete Lagoas/MG, na Rodovia BR 040, Km 476, S/N, Portaria 2, Zona Rural, CEP: 35.701-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.277.378/0001-82, devidamente registrada na JUCEMG sob o no. 3120357688-3, em 26/03/91, representada por seus Diretores **REGINA MÁRCIA FERNANDINO FONSECA MOURA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, residente e domiciliada em Sete Lagoas, MG, na Rua Joaquim Cândido, 177, apto 201, Bairro Centro, CEP.:35.700-056, portadora da cédula de identidade M-2.716.866, expedida pela SSP/MG, CPF 599.349.806-49; **GLEICA MARIA FERNANDINO FONSECA CARDOSO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Sete Lagoas, MG, na Rua Joaquim Cândido, 177, apto 301, Bairro Centro, CEP.: 35.700-056, portadora da cédula de identidade M-3.330.438, expedida pela SSP/MG, CPF 599.394.436-68; **JUNE MARIA FERNANDINO FONSECA CABRAL**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empreendedora, residente e domiciliada em Sete Lagoas, MG, na Rua Joaquim Cândido, 177, apto 101, Bairro Centro, CEP.: 35.700-056, portadora da cédula de identidade M-4.229.042 expedida pela SSP/MG, CPF 679.153.456-72 e **LUIZ OTÁVIO FERNANDINO FONSECA**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, residente e domiciliado em Sete Lagoas, MG, na Rua Emiliano Di Cavalcanti 170- residencial da Vinci, CEP.: 35.702-872, portador da cédula de identidade M-4.857.286, expedida pela SSP/MG, CPF 633.204.956-15;

LEMA - PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Sete Lagoas/MG, na Rodovia BR 040, S/N, Km 476, Portaria 2, Bairro Universitário, CEP: 35.702-372, inscrita no CNPJ sob o nº 65.286.551/0001-09, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 3120358316-2 em 04/04/1991, representada por seus sócios administradores **LEONÍDIO DO CARMO FONSECA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Sete Lagoas/MG, na Rua Randolpho Silva, nº 868, Bairro Mangabeiras, CEP.: 35.700-432, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.953.456-15, portador da Carteira de Identidade nº M-2.937.141, expedida pela SSP/MG e **ADRIANA MÁRCIA DO CARMO FONSECA**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Carteira de Identidade M-3.772.605, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 541.313.246-87, residente e domiciliada em Sete Lagoas/MG, à Rua Paulo Frontin, nº. 517, Bairro Centro, CEP: 35.700-049;

M. MELO – PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Sete Lagoas/MG, na Rodovia BR-040, Portaria 02, KM 476, Bairro Universitário, CEP.: 35.702-372, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.286.536/0001-60, devidamente registrada na JUCEMG sob o no. 3120358317-1, em 04/04/91, representada por seu administrador não sócio **BRENO AFONSO MATOS DE MELO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Maria Magalhães Pinto, 105, Bairro Chácara do Paiva, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-164, portador do RG nº MG –



2.394.301, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 897.858.786-00; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.109.193/0002-43, Nire Jucemg nº 31207147987, com sede em Sete Lagoas/MG, na Rodovia BR-040, km 476, Portaria 02, , Zona Rural, CEP: 35.701-970, deliberaram e aprovaram, Rerratificar e alterar seu contrato social, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

Os sócios deliberaram e aprovaram, neste ato, a alteração da administração da sociedade, com a retirada da Diretora Maria Auxiliadora Matos de Melo, e a admissão do administrador não sócio **BRENO AFONSO MATOS DE MELO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Maria Magalhães Pinto, 105, Bairro Chácara do Paiva, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-164, portador do RG nº MG – 2.394.301, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 897.858.786-00. Com esta alteração, a Cláusula Sétima fica alterada passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA:

*A sociedade será administrada e representada por administradores não sócios, conforme art. 1.061 do Código Civil, ficando desde já designados, por unanimidade, como Diretor Presidente e Diretores sem designação especial: **LUIZ OTÁVIO FERNANDINO FONSECA**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº M-4.857.286, expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº 633.204.956-15, residente e domiciliado na cidade de Sete Lagoas/MG, na Rua Emiliano Di Cavalcanti 170, residencial Da Vinci, CEP.: 35.702-872, na qualidade de Diretor Presidente; **LEONÍDIO DO CARMO FONSECA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Sete Lagoas/MG, na Rua Randolpho Silva, nº 868, Bairro Mangabeiras, CEP.: 35.700-432, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.953.456-15, portador da Carteira de Identidade nº M-2.937.141, expedida pela SSP/MG, na qualidade de Diretor sem designação especial; e, **BRENO AFONSO MATOS DE MELO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Maria Magalhães Pinto, 105, Bairro Chácara do Paiva, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-164, portador do RG nº MG – 2.394.301, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 897.858.786-00, na qualidade de Diretor sem designação especial; ficando habilitados a praticarem todos os atos necessários às atividades da sociedade.*

Parágrafo Único: Os atos especiais de administração, abaixo descritos, ocorrerão da seguinte forma:



a) *Atos de hipotecar, penhorar, ou por qualquer outra forma, onerar os bens da sociedade, alienar bens, contrair empréstimos, celebrar contratos, outorgar avais, fianças e quaisquer outras garantias, em nome da sociedade ou de outras sociedades que participem direta ou indiretamente, **dependerão sempre da assinatura conjunta de todos os Diretores.***

b) *Para a outorga de poderes específicos a procuradores para que realizem atos civis, comerciais, trabalhistas ou representem a sociedade em juízo tanto como autora, quanto como demandada, a **assinatura será isoladamente de qualquer administrador não sócio.** As respectivas procurações deverão conter, necessariamente, a descrição da **finalidade específica** e prazo de duração determinado, não podendo ter um prazo de validade superior a 12 (doze) meses, exceto para as procurações “ad judícia” que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Serão nulos os atos que os procuradores realizarem excedendo as prescrições específicas de suas respectivas procurações.*

c) *As sócias da empresa estão proibidas à prestação de quaisquer atos de hipoteca, penhor, outorga de avais, fianças e quaisquer outras garantias a terceiros, também como pessoa jurídica, exceto para os casos em que a beneficiada for esta sociedade ou outras sociedades que ela participe direta ou indiretamente.*

d) *Os Diretores **Luiz Otávio Fernandino Fonseca, Leonídio do Carmo Fonseca e Breno Afonso Matos de Melo**, retro qualificados, estão autorizados a, isoladamente, representar a sociedade perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, dentre eles, mas não se limitando, a Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, podendo, para tanto, tomar todas as providências cabíveis e necessárias.”*

2 – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Após aprovada a alteração retro mencionada, os sócios apresentam o Contrato Social Consolidado, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA

CNPJ: 07.109.193/0002-43

NIRE JUCEMG: 31207147987



APF – PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima fechada com sede em Sete Lagoas/MG, na Rodovia BR 040, Km 476, S/N, Portaria 2, Zona Rural, CEP: 35.701-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.277.378/0001-82, devidamente registrada na JUCEMG sob o no. 3120357688-3, em 26/03/91, representada por seus Diretores **REGINA MÁRCIA FERNANDINO FONSECA MOURA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, residente e domiciliada em Sete Lagoas, MG, na Rua Joaquim Cândido, 177, apto 201, Bairro Centro, CEP.:35.700-056, portadora da cédula de identidade M-2.716.866, expedida pela SSP/MG, CPF 599.349.806-49; **GLEICA MARIA FERNANDINO FONSECA CARDOSO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Sete Lagoas, MG, na Rua Joaquim Cândido, 177, apto 301, Bairro Centro, CEP.: 35.700-056, portadora da cédula de identidade M-3.330.438, expedida pela SSP/MG, CPF 599.394.436-68; **JUNE MARIA FERNANDINO FONSECA CABRAL**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empreendedora, residente e domiciliada em Sete Lagoas, MG, na Rua Joaquim Cândido, 177, apto 101, Bairro Centro, CEP.: 35.700-056, portadora da cédula de identidade M-4.229.042 expedida pela SSP/MG, CPF 679.153.456-72 e **LUIZ OTÁVIO FERNANDINO FONSECA**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, residente e domiciliado em Sete Lagoas, MG, na Rua Emiliano Di Cavalcanti 170- residencial da Vinci, CEP.: 35.702-872, portador da cédula de identidade M-4.857.286, expedida pela SSP/MG, CPF 633.204.956-15;

LEMA - PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Sete Lagoas/MG, na Rodovia BR 040, S/N, Km 476, Portaria 2, Bairro Universitário, CEP: 35.702-372, inscrita no CNPJ sob o nº 65.286.551/0001-09, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 3120358316-2 em 04/04/1991, representada por seus sócios administradores **LEONÍDIO DO CARMO FONSECA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Sete Lagoas/MG, na Rua Randolpho Silva, nº 868, Bairro Mangabeiras, CEP.: 35.700-432, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.953.456-15, portador da Carteira de Identidade nº M-2.937.141, expedida pela SSP/MG e **ADRIANA MÁRCIA DO CARMO FONSECA**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Carteira de Identidade M-3.772.605, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 541.313.246-87, residente e domiciliada em Sete Lagoas/MG, à Rua Paulo Frontin, nº. 517, Bairro Centro, CEP: 35.700-049; e

M. MELO – PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Sete Lagoas/MG, na Rodovia BR-040, Portaria 02, KM 476, Bairro Universitário, CEP.: 35.702-372, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.286.536/0001-60, devidamente registrada na JUCEMG sob o no. 3120358317-1, em 04/04/91, representado por seu administrador não sócio **BRENO AFONSO MATOS DE MELO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Maria Magalhães Pinto, 105, Bairro Chácara do Paiva, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-164, portador do RG nº MG – 2.394.301, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 897.858.786-00; apresentam o presente Contrato Social Consolidado da Sociedade Empresária Limitada **PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.109.193/0002-43, Nire Jucemg nº 31207147987, com sede em Sete Lagoas/MG, na Rodovia BR-040, km 476, Portaria 02, , Zona Rural, CEP: 35.701-970, que será regida pelas suas cláusulas e pelas normas que lhe são próprias:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade, que se rege por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, tem a denominação social de **PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sede na cidade de Sete Lagoas/MG, na Rodovia BR-040, km 476, Portaria 02, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP 35.701-970, que exercerá as seguintes atividades: (A) Apoio à produção florestal; (B) Extração e beneficiamento de madeiras em florestas plantadas e nativas; (C) Agricultura e pecuária; (D) Extração, beneficiamento e comercialização de calcário; (E) Florestamento e Reflorestamento; (F) Compra, venda, loteamento, incorporação e arrendamento de imóveis; (G) Produção de carvão vegetal (H) Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas.

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

I) FILIAL 01: situada na Rodovia BR-040, km 476, Portaria 02, sala 05, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP 35.701-970, com objeto de apoio à produção florestal, como Escritório Administrativo, registrada na JUCEMG sob o NIRE: 31901587058 e inscrita no CNPJ sob o nº. 07.109.193/0001-62.

II) FILIAL 02: Fazenda Boa Vista, localizada na Rodovia Corinto/Pirapora, Zona Rural, Corinto/MG, CEP: 39.200-000, com o objetivo social de cultivo de cereais, produção de carvão vegetal em florestas plantadas e extração de madeira em florestas plantadas registrada na JUCEMG sob o NIRE: 31901982011 e inscrita no CNPJ sob o nº. 07.109.193/0004-05.

III) FILIAL 05: Fazenda Passagem Velha, localizada na Estrada Corinto a Contria, Km 114 à direita, Corinto/MG, CEP:39.200-000, com o objeto social de exploração de madeiras e produção de carvão vegetal em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE: 31902198926 e inscrita no CNPJ sob o nº. 07.109.193/0008-39.

IV) FILIAL 06: Fazenda Contria, localizada Estrada Corinto a Contria KM 114 à Direita, Corinto/MG, CEP 39.200-000, com o objeto social de exploração de madeiras e produção de carvão vegetal em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE: 31902212180 e inscrita no CNPJ sob o nº. 07.109.193/0009-10.

V) FILIAL 07: Fazenda Tabocas, localizada na Rodovia MG 307, Km 10, Zona Rural, Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000, com o objeto social de exploração de madeiras e produção de carvão vegetal em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE: 3190253180-3 e inscrita no CNPJ sob o nº. 07.109.193/0010-53.

VI) FILIAL 08: Fazenda Retiro do Burity, localizada na BR 496, entre Lassance e Várzea da Palma, no Município de Lassance/MG, CEP: 39250-000, com o objeto social de exploração da atividade de agricultura e pecuária, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190262270-1 e inscrita no CNPJ sob o nº. 07.109.193/0011-34.

VII) FILIAL 09: Fazenda Santo Antônio, situada na Rodovia BR-496, km 82, na cidade de Lassance – MG, CEP 39.250-000, com objeto produção de carvão vegetal –Florestas Plantadas e Extração de



Madeira em Florestas Plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190283523-3 e inscrita no CNPJ sob o nº. 07.109.193/0012-15.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem por objeto: (A) Apoio à produção florestal; (B) Extração e beneficiamento de madeiras em florestas plantadas e nativas; (C) Agricultura e pecuária; (D) Extração, beneficiamento e comercialização de calcário; (E) Florestamento e Reflorestamento; (F) Compra, venda, loteamento, incorporação e arrendamento de imóveis; (G) Produção de carvão vegetal.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade, cujas atividades iniciaram em 01/11/2004, tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), dividido em 35.000.000 (trinta e cinco milhões) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e bens imóveis, assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|-----------------------------|-------------------|---------------|--------------------------|
| APF - PARTICIPAÇÕES S/A | 27.223.000 | 77,78 | R\$ 27.223.000,00 |
| LEMA – PARTICIPAÇÕES LTDA | 3.888.500 | 11,11 | R\$ 3.888.500,00 |
| M.MELO – PARTICIPAÇÕES LTDA | 3.888.500 | 11,11 | R\$ 3.888.500,00 |
| TOTAL | 35.000.000 | 100,00 | R\$ 35.000.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio, nos termos da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sociedade será administrada e representada por administradores não sócios, conforme art. 1.061 do Código Civil, ficando desde já designados, por unanimidade, como Diretor Presidente e Diretores sem designação especial: **LUIZ OTÁVIO FERNANDINO FONSECA**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº M-4.857.286, expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº 633.204.956-15, residente e domiciliado na cidade de Sete Lagoas/MG, na Rua Emiliano Di Cavalcanti 170, residencial Da Vinci, CEP.: 35.702-872, na qualidade de Diretor Presidente; **LEONÍDIO DO CARMO FONSECA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Sete Lagoas/MG, na Rua Randolpho Silva, nº 868, Bairro Mangabeiras, CEP.: 35.700-432, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.953.456-15,



portador da Carteira de Identidade nº M-2.937.141, expedida pela SSP/MG, na qualidade de Diretor sem designação especial; e, **BRENO AFONSO MATOS DE MELO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Maria Magalhães Pinto, 105, Bairro Chácara do Paiva, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-164, portador do RG nº MG – 2.394.301, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 897.858.786-00, expedida pela SSP/MG, na qualidade de Diretor sem designação especial; ficando habilitados a praticarem todos os atos necessários às atividades da sociedade.

Parágrafo Único: Os atos especiais de administração, abaixo descritos, ocorrerão da seguinte forma:

e) Atos de hipotecar, penhorar, ou por qualquer outra forma, onerar os bens da sociedade, alienar bens, contrair empréstimos, celebrar contratos, outorgar avais, fianças e quaisquer outras garantias, em nome da sociedade ou de outras sociedades que participem direta ou indiretamente, **dependerão sempre da assinatura conjunta de todos os Diretores.**

f) Para a outorga de poderes específicos a procuradores para que realizem atos civis, comerciais, trabalhistas ou representem a sociedade em juízo tanto como autora, quanto como demandada, a **assinatura será isoladamente de qualquer administrador não sócio.** As respectivas procurações deverão conter, necessariamente, a descrição da **finalidade específica** e prazo de duração determinado, não podendo ter um prazo de validade superior a 12 (doze) meses, exceto para as procurações “ad judícia” que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Serão nulos os atos que os procuradores realizarem excedendo as prescrições específicas de suas respectivas procurações.

g) As sócias da empresa estão proibidas à prestação de quaisquer atos de hipoteca, penhor, outorga de avais, fianças e quaisquer outras garantias a terceiros, também como pessoa jurídica, exceto para os casos em que a beneficiada for esta sociedade ou outras sociedades que ela participe direta ou indiretamente.

h) Os Diretores **Luiz Otávio Fernandino Fonseca, Leonídio do Carmo Fonseca e Breno Afonso Matos de Melo**, retro qualificados, estão autorizados a, isoladamente, representar a sociedade perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, dentre eles, mas não se limitando, a Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, podendo, para tanto, tomar todas as providências cabíveis e necessárias.”

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios, bem como os administradores não sócios, retroqualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

O falecimento de quaisquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade. Aos herdeiros deles, concluída a sucessão, serão transferidos os seus direitos e as suas obrigações, inclusive as suas quotas de capital, obrigando-se os demais sócios a assinarem as alterações contratuais necessárias. Os sócios remanescentes terão direito à aquisição, em partes iguais, das quotas havidas pelos herdeiros que não desejarem continuar na sociedade.

Parágrafo Único: A qualquer herdeiro, é assegurado o direito de retirar-se da sociedade, dela recebendo a parte que lhe couber, mediante apuração do patrimônio líquido levantado em balanço para este fim procedido. Estes haveres e mais quaisquer outros créditos possuídos em conta corrente, ser-lhe-ão pagos em 06 (seis) parcelas iguais e mensalmente, acrescidos de correção monetária e juros legais, sobre o saldo, até o vencimento da última parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nenhum quotista poderá vender, ou de outro modo transferir todas ou quaisquer de suas quotas (incluindo quaisquer direitos para alienar ou adquirir quotas), a uma pessoa, antes de as oferecer aos demais quotistas, que terão preferência para adquirir as quotas oferecidas na proporção da participação de cada um no Capital Social.

Parágrafo Único: O quotista que pretender ceder, transferir ou dispor de todas ou quaisquer de suas quotas, deverá apresentar oferta por escrito aos demais quotistas, contendo os termos e condições da oferta. Esta oferta será válida por 60 (sessenta) dias. Findo este prazo, sem aceitação ou manifestação dos quotistas interessados, as quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas a terceiros, nunca com condições inferiores às oferecidas aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se o Balanço em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros líquidos apurados em balanço serão distribuídos aos sócios, obrigatoriamente na proporção de cada um na participação do Capital Social, podendo, inclusive, permanecer em reservas, procedendo-se, de igual modo, no caso de prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os Administradores não sócios poderão ter direito a uma retirada a título de “*pro labore*”, obedecendo os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos legais aplicáveis às sociedades simples.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Cidade de Sete Lagoas/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza seus devidos efeitos legais.

Sete Lagoas/MG, 30 de março de 2022

Assinam digitalmente esta 24ª Alteração Contratual:

APF PARTICIPAÇÕES S/A, representada por por seus Diretores **REGINA MÁRCIA FERNANDINO FONSECA MOURA; GLEICA MARIA FERNANDINO FONSECA CARDOSO; JUNE MARIA FERNANDINO FONSECA CABRAL;** e, **LUIZ OTÁVIO FERNANDINO FONSECA.**

LEMA PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por **LEONÍDIO DO CARMO FONSECA** e **ADRIANA MÁRCIA DO CARMO FONSECA;**

M.MELO PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por **BRENO AFONSO MATOS DE MELO;**

LUIZ OTÁVIO FERNANDINO FONSECA, Diretor Presidente;

LEONÍDIO DO CARMO FONSECA, Diretor;

BRENO AFONSO MATOS DE MELO, Diretor;

MARIA AUXILIADORA MATOS DE MELO, Diretora retirante





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/162.472-4 | MGN2258941184 | 31/03/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---|
| CPF | Nome |
| 541.313.246-87 | ADRIANA MARCIA DO CARMO FONSECA |
| 897.858.786-00 | BRENO AFONSO MATOS DE MELO |
| 599.394.436-68 | GLEICA MARIA FERNANDINO FONSECA CARDOSO |
| 679.153.456-72 | JUNE MARIA FERNANDINO FONSECA CABRAL |
| 764.953.456-15 | LEONIDIO DO CARMO FONSECA |
| 633.204.956-15 | LUIZ OTAVIO FERNANDINO FONSECA |
| 426.691.206-44 | MARIA AUXILIADORA MATOS DE MELO |
| 599.349.806-49 | REGINA MARCIA FERNANDINO FONSECA MOURA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA, de NIRE 3120714798-7 e protocolado sob o número 22/162.472-4 em 02/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9279845, em 04/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 633.204.956-15 | LUIZ OTAVIO FERNANDINO FONSECA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|---|
| CPF | Nome |
| 633.204.956-15 | LUIZ OTAVIO FERNANDINO FONSECA |
| 897.858.786-00 | BRENO AFONSO MATOS DE MELO |
| 426.691.206-44 | MARIA AUXILIADORA MATOS DE MELO |
| 679.153.456-72 | JUNE MARIA FERNANDINO FONSECA CABRAL |
| 599.349.806-49 | REGINA MARCIA FERNANDINO FONSECA MOURA |
| 599.394.436-68 | GLEICA MARIA FERNANDINO FONSECA CARDOSO |
| 541.313.246-87 | ADRIANA MARCIA DO CARMO FONSECA |
| 764.953.456-15 | LEONIDIO DO CARMO FONSECA |

Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 04/04/2022, às 11:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/162.472-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9279845 em 04/04/2022 da Empresa PRO-FLORA AGROFLORESTAL LTDA, Nire 31207147987 e protocolo 221624724 - 02/04/2022. Autenticação: 27AEFF515959EE3F73940FE9028EE6C6FDBD6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/162.472-4 e o código de segurança 8ifx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL